

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INCLUSÃO DE ITENS DE RELEVÂNCIA

O presente Termo de Referência fundamenta a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução e conclusão da obra da **CEMEI MARIA NELIA PEREIRA DE MELO**, localizada no distrito de Garrafão, com base em projeto executivo aprovado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapemirim. A construção da creche insere-se no âmbito de políticas públicas voltadas à expansão e qualificação da rede municipal de educação infantil, tendo por finalidade garantir o atendimento à demanda educacional local, em conformidade com as disposições constitucionais e normativas vigentes.

Nesse sentido, destaca-se o amparo constitucional previsto no Art. 208, inciso IV, da Constituição Federal, que assegura a oferta de educação infantil em creche e pré-escola às crianças de até 5 anos de idade, reforçando o dever do Estado em promover condições adequadas para o pleno desenvolvimento infantil. Além disso, a iniciativa encontra respaldo técnico nas diretrizes do Ministério da Educação, que preconizam a criação de ambientes educacionais seguros, inclusivos e adaptados às necessidades das crianças na primeira infância.

Considerando-se a natureza técnica da obra e sua funcionalidade essencial no contexto da educação infantil, justifica-se a necessidade de se adotar critérios rigorosos de qualidade e especificação técnica. A exigência de comprovação de capacidade técnica por parte da empresa licitante, com base em acervo técnico registrado em conselho profissional competente (CREA ou CAU), é requisito essencial para assegurar a execução adequada da obra. Essa medida encontra amparo nos dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021 (art. 67) e da ainda vigente Lei nº 8.666/1993, que regulamentam os processos licitatórios, bem como nas resoluções do Sistema CONFEA/CREA, que determinam a obrigatoriedade da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para toda obra de engenharia ou arquitetura.

Ao exigir que o acervo técnico seja compatível com obras de creches e edificações públicas de natureza similar, atende-se ao interesse público de garantir a contratação de empresa que possua comprovada experiência na execução de serviços específicos, como aqueles relativos

à acessibilidade, segurança estrutural, normas sanitárias e atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## **ITENS DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA A QUALIDADE E SEGURANÇA DA OBRA**

Dentre os itens essenciais especificados no Termo de Referência, destacam-se três componentes de alta relevância técnica para assegurar o desempenho, a segurança, a durabilidade e o conforto dos usuários, em especial o público infantil:

### **1. Pavimentação Externa em Piso Intertravado**

O uso de piso intertravado com 8 cm de espessura, assente sobre colchão de areia, é indicado para áreas de circulação externa, pátios e acessos da creche. Trata-se de solução técnica amplamente reconhecida pela sua segurança, permeabilidade e facilidade de manutenção. Conforme estabelece a NBR 16416 (Pavimentação Intertravada de Concreto), esse tipo de piso favorece a drenagem adequada da água pluvial, evitando alagamentos e proporcionando superfície antiderrapante, em conformidade com a NBR 9050 (Acessibilidade a Edificações), que regula aspectos de mobilidade urbana e segurança. Suas principais vantagens incluem:

- Alta resistência para tráfego leve;
- Permeabilidade ao solo;
- Facilidade de recomposição;
- Redução de acidentes com escorregamentos.

### **2. Cobertura com Telha Metálica Termoacústica**

A adoção de telhas metálicas termoacústicas com núcleo isolante e espessura mínima de 30 mm visa promover conforto térmico e acústico, condição indispensável em espaços escolares. Esse material atende às exigências da NBR 15575 (Desempenho de Edificações Habitacionais), especialmente no que se refere ao isolamento térmico e acústico, contribuindo para a concentração e bem-estar das crianças. Além de proteger

a estrutura, essa solução construtiva reduz custos com climatização artificial e atende a padrões mínimos de desempenho, segurança e salubridade.

### 3. **Piso Monolítico Tipo Granilite (Áreas Internas)**

Para áreas internas de grande circulação, como corredores e salas de aula, especificou-se o piso monolítico tipo granilite, com camada de 10 mm de espessura e juntas plásticas. Trata-se de revestimento de alta resistência mecânica e abrasiva, com fácil higienização e durabilidade superiores, atendendo às demandas próprias de estabelecimentos de ensino. A conformidade com diretrizes da ABNT NBR 13755 (Revestimento de Paredes e Tetos Internos com Argamassa) garante controle de dilatação térmica e evita fissuras e descolamentos. Entre suas vantagens, destacam-se:

- Elevada resistência ao desgaste;
- Baixa manutenção pós-obra;
- Facilidade de limpeza e assepsia;
- Aparência contínua, evitando acúmulo de sujeiras.

## **CONCLUSÃO**

A inclusão dos itens de grande relevância ora descritos no Termo de Referência se justifica diante da necessidade de assegurar a qualidade técnica, a segurança e a funcionalidade da Creche Vovó Nélia. Ao detalhar especificações normativas e técnicas, como o uso de pisos intertravados, cobertura termoacústica e revestimento granilite, atende-se não apenas a requisitos legais, mas também ao princípio da eficiência administrativa e ao atendimento integral das necessidades da população usuária do equipamento público.

Dessa forma, os critérios técnicos estabelecidos, aliados à exigência de comprovação de capacidade técnica e acervo, conferem transparência ao processo licitatório e estão em estrita consonância com os princípios da legalidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no **Art. 37 da Constituição Federal** e na **Lei nº 14.133/2021 (Art. 5º)**.

Tais exigências configuram-se como elementos indispensáveis para garantir a correta execução da obra pública, em benefício da comunidade do distrito de Garrafão, especialmente das crianças que serão atendidas pela instituição.

